

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 007/2020 – CPL/PMR**

**Processo Licitatório nº. 001/2020;**  
**Pregão Presencial nº. 001/2020.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2020 - CPL/PMR, firmado em 14 de fevereiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a EMPRESA: CF CONSTRUTORA EIRELI, como CONTRATADA.**

**OBJETO: Aditamento para acréscimo de quantitativo do seu objeto.**

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a Solicitação de Aditamento da Coordenadoria do Centro de Saúde do Município de Ribeirão, constante em Comunicação Interna em 20 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, que as alterações quantitativas devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

**CONSIDERANDO**, o pedido de acréscimo de quantitativo do seu objeto, por parte da contratada;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a autorização do gestor, para a realização do presente aditivo;

**RESOLVEM**, com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, acrescer o quantitativo do seu objeto referente ao Contrato nº. 007/2020 - CPL/PMR, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água, Profilaxia e Controle de prédios diversos pertencentes às Secretarias de Saúde, Promoção Social e Cidadania e Educação do Município de Ribeirão**, firmado em 14 de fevereiro de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente termo é o acréscimo quantitativo de prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, previstos no subitem 1.2 do Contrato nº 007/2020 – CPL/PMR, acrescendo o valor de **R\$ 59.749,53 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, ao valor inicial do contrato originário, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constante nas seguintes classificações orçamentárias:

**03.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1005.21004.000 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 20 de abril de 2020.

**CONTRATANTE:**



**EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF nº 027.650.644-82

**CONTRATADA**



**CF CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ nº 14.133.443/0001-65  
**CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA**  
CPF nº 009.874.041-15  
**C. F. Construtora**  
CNPJ: 14.133.443/0001-65  
Rua Dr. José Bezerra, 302, 1º Andar, Sala "D",  
Centro, Ribeirão - PE / CEP: 55520-000

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Cleber Alves da Silva Neto

CPF: 032.760.374-88

Nome: Yailton Francisco de Silva

CPF: 030.062.784-02